# https://i1.wp.com/www.temporadalivre.com/blog/wp-content/uploads/dia.turista.jpg?resize=696%2C464&ssl=1Dia do Turista - 13 de Junho

Nesta terça-feira (13) é comemorado o**Dia do Turista no Brasil**. Embora a data não seja muito conhecida, o homenageado é. Geralmente por onde ele anda chama a atenção e logo demonstra que não pertence ao lugar que visita.

A**atividade turística** tem colaborado para impulsionar diversas economias pelo mundo. No Brasil parte desta movimentação é fruto dos investimentos de visitantes. Atualmente há uma gama de serviços que atraem mais pessoas, como o ecoturismo, turismo de lazer, turismo gastronômico e turismo de aventura, turismo esportivo, entre outros.

Para celebrar a data, o **Ministério do Turismo** relembra algumas orientações importantes para que o viajante evite aborrecimentos durante seu passeio.

Uma delas é que, antes de sair em viagem, o viajante deve contratar prestadores de serviço turísticos formalizados e legalizados. A consulta pode ser feita no site **Cadastur**, o cadastro oficial dos prestadores de **serviços turísticos do Brasil**.

Agências de Turismo, meios de **hospedagem** e transporte e guias de turismo precisam estar formalizados lá. Vans que transportam turistas, por exemplo, deve ter o adesivo verde com seu número de inscrição no Cadastur colado na lataria do automóvel. Se você é pessoa com deficiência, comunique aos contratados com, pelo menos, 48 horas de antecedência sobre suas necessidades.

Viajando de ônibus ou avião, guarde sempre o bilhete de passagem e o tíquete de bagagem. Eles são a sua garantia no caso de extravio ou dano na bagagem.

Em caso de problemas na prestação de qualquer serviço turístico, procure o órgão de proteção e defesa do consumidor **(Procon)** para fazer sua reclamação. Para isso, tenha sempre em mãos os comprovantes dos serviços turísticos contratados. Valem os anúncios de jornais, da internet, vouchers, entre outros comprovantes.

A bagagem trazida para o Brasil de viagens ao exterior deve obedecer às regras da Receita Federal.

Indique aos seus amigos e familiares os bons serviços contratados e reclame aos órgãos competentes das empresas que não prestaram os serviços previamente contratados.